

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 55670/2025/MGI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor **Deputado Federal** Carlos Veras Primeiro-Secretário Gabinete 215 - Anexo IV - Câmara dos Deputados 70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 44/2025.

Referência: Ao responder este Oficio, favor indicar expressamente o Processo nº 18001.000631/2025-41.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 14, datado de 25 de fevereiro de 2025, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 44/2025, de autoria do Deputado Federal Evair Vieira de Melo - PP/ES, que "Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pela Excelentíssima Senhora Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, acerca da reestruturação do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) e do fortalecimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)".

A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar indicado, as manifestações contidas nas Notas Informativas SEI nº 12165/2025/MGI, emitida pela Secretaria de Gestão e Inovação; SEI nº 12368/2025/MGI, emitida pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais; e SEI nº 11359/2025/MGI, emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Ministério.

Anexos:

- I Nota Informativa SEI nº 12165/2025/MGI (SEI-MGI nº 49683493);
- II Nota Informativa SEI nº 12368/2025/MGI (SEI-MGI nº 49717300); e
- III Nota Informativa SEI nº 11359/2025/MGI (SEI-MGI nº 49542771).

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Esther Dweck**, **Ministro(a) de Estado**, em 23/04/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 50195006 e o código CRC 0878D153.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6° Andar, Sala 637 - Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70040-906 - Brasília/DF (61) 2020-4021 - e-mail astecmgi@gestao.gov.br

Processo nº 18001.000631/2025-41.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Gestão de Pessoas Diretoria de Provimento e Movimentação de Pessoal Coordenação-Geral de Concursos e Provimento de Pessoal Coordenação de Gestão de Informações e Conhecimentos em Concursos e Provimentos

Nota Informativa SEI nº 11359/2025/MGI

INTERESSADO(S): Deputado Federal Evair Vieira de Melo

ASSUNTO: Reestruturação do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) e do fortalecimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

Referência: Processo nº 18001.000631/2025-41

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Despacho SEI nº 49488209, de 24 de março de 2025, que solicita o fornecimento de subsídios para responder ao Requerimento de Informação nº 44/2025 (SEI nº 49236665), de autoria do Deputado Federal Evair Vieira de Melo, que solicita informações sobre a reestruturação do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) e do fortalecimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

INFORMAÇÕES

- 2. Ao analisarmos as perguntas enviadas por meio do Requerimento citado, identificamos um questionamento que trata de concurso público e provimento de pessoal, a saber: *Como está sendo conduzida a incorporação dos 80 novos servidores selecionados pelo Concurso Público Nacional Unificado (CNU)? Quais funções e áreas serão prioritárias para esse novo contingente?*"
- 3. Inicialmente, informamos que foi publicada a <u>Portaria nº 2.761, de 16 de junho de 2023</u>, Diário Oficial da União da mesma data, autorizando a realização de concurso público para 80 (oitenta) cargos do quadro de pessoal do INMET, sendo 40 (quarenta) para o cargo de Analista em Ciência e Tecnologia 40 (quarenta) para Tecnologista. O órgão, por meio do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), aderiu ao Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), realizado em 2024, para a realização do certame. O resultado final do certame foi homologado por meio do <u>Edital nº 40, de 6 de março de 2025</u>, publicado no DOU em 7 de março de 2025.
- 4. Em resposta a pergunta enviada pelo RIC nº 44/2025, informamos que considerando a homologação do resultado final do CPNU e considerando o que determina a <u>Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019</u>, o MAPA solicitou o provimento originário por meio do Oficio nº 182/2025/SE/MAPA, de 2 de abril de 2025 (SEI nº 49751401). Logo, a solicitação de provimento encontra-se em análise neste MGI, considerando a disponibilidade orçamentário-financeira prevista na Lei Orçamentária Anual LOA de 2025.
- 5. Ademais, a definição das funções e áreas que serão prioritárias para a lotação dos novos servidores é de competência do órgão demandante, neste caso, o MAPA, não cabendo a interferência desta

Secretaria de Gestão de Pessoas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

WILLIAM ASSUNÇÃO SANTOS

Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais

De acordo. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Concursos e Provimento de Pessoal, para apreciação

Documento assinado eletronicamente

JANICE OLIVEIRA GODINHO

Coordenadora da COGECOP

De acordo. Encaminhe-se à Diretora de Provimento e Movimentação de Pessoal, para apreciação.

Documento assinado eletronicamente

QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS

Coordenadora-Geral de Concursos e Provimento de Pessoal

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas, para apreciação.

Documento assinado eletronicamente

MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA

Diretora de Provimento e Movimentação de Pessoal

Aprovo. Encaminhe-se à SEGES para providências e à ASPAR para ciência.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura eletrônica do dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Queila Candida Ferreira Morais**, **Coordenador(a)-Geral**, em 23/04/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Chagas Ferreira**, **Diretor(a)**, em 23/04/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **William Assunção Santos**, **Agente Administrativo**, em 23/04/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior**, **Secretário(a)**, em 23/04/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 49542771 e o código CRC 4489C63B.

Processo nº 18001.000631/2025-41.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Gestão e Inovação Diretoria de Modelos Organizacionais Gerência de Projeto V

Nota Informativa SEI nº 12165/2025/MGI

INTERESSADO(S): Deputado Evair Vieira de Melo - PP/ES

ASSUNTO: Subsídios à resposta ao Requerimento de Informação (RIC) nº 44/2025.

QUESTÃO RELEVANTE:

- 1. Trata-se de encaminhamento de informações de competência da Diretoria de Modelos Organizacionais (Demor), visando subsidiar resposta da Secretaria de Gestão e Inovação ao Requerimento de Informação (RIC) nº 44/2025, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo. A demanda consiste na prestação de informações "acerca da reestruturação do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) e do fortalecimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)", especificamente quanto às seguintes questões:
 - "- Qual a situação atual do processo de reestruturação do Inmet? Existe previsão de transformação do Instituto em secretaria vinculada ao MAPA? Caso afirmativo, quais serão as novas atribuições e impactos esperados dessa alteração?
 - Quais são as diretrizes do novo Planejamento Estratégico 2025-2031 do Inmet? Quais iniciativas concretas já foram implementadas ou estão em fase de execução?
 - Como está sendo conduzida a incorporação dos 80 novos servidores selecionados pelo Concurso Público Nacional Unificado (CNU)? Quais funções e áreas serão prioritárias para esse novo contingente?
 - De que forma a Portaria nº 752/2025, que aprova a Política de Inovação do Inmet, será implementada? Há previsão de novos investimentos e parcerias para a execução das diretrizes estabelecidas na portaria?
 - Quais são as medidas previstas para o fortalecimento da Embrapa no contexto das discussões entre o MAPA e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)? Existem novos projetos de investimento ou modernização estruturados para a Embrapa?
 - Qual o montante de recursos orçamentários previstos para a execução dessas medidas no exercício de 2025 e nos anos subsequentes?".
- 2. Inicialmente, cumpre informar que análises acerca do fortalecimento de empresas públicas, como é o caso da Embrapa, não são de competência deste Departamento. Nos termos do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, que aprovou a estrutura regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, cabe à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) manifestar-se sobre estatutos sociais de empresas estatais e suas alterações (art. 39, VI, d), bem como sobre propostas, encaminhadas pelos Ministérios setoriais (art. 39, VI, h):
 - "1. de alteração do quantitativo de pessoal próprio;
 - 2. de acordo coletivo de trabalho;
 - 3. de programa de desligamento voluntário de empregados;
 - 4. de planos de cargos e salários;

- 5. de planos de funções, criação e remuneração de funções de confiança e cargos em comissão, inclusive os de livre provimento;
- 6. de benefícios de empregados que impliquem aumento de despesas de pessoal; e
- 7. de participação dos empregados nos lucros ou resultados das empresas".
- À Demor/Seges cabe orientar, analisar, emitir parecer e desenvolver propostas de revisão, aperfeiçoamento e racionalização das estruturas organizacionais no âmbito da organização e o funcionamento da administração pública federal (art. 16, alínea "c", e art. 17, inciso II, do Decreto nº 12.102, de 2024), de forma que esta Nota Informativa ater-se-á às questões relacionadas à estrutura organizacional do Inmet, unidade administrativa que compõe o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa). No que tange às questões relacionadas à seleção de pessoal, informa-se tratarem-se de assuntos sob competência da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), conforme disposto no art. 30 do mesmo Decreto.
- 4. Por fim, questões relacionadas à gestão interna do Inmet, como planejamento estratégico, políticas internas e alocação de recursos orçamentários, são de competência do Mapa, especialmente a Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo, à qual o Inmet se encontra subordinado.

INFORMAÇÕES RELEVANTES:

- 5. Em atenção às questões encaminhadas **sobre a estrutura organizacional do Inmet**, informase:
 - Qual a situação atual do processo de reestruturação do Inmet? Existe previsão de transformação do Instituto em secretaria vinculada ao MAPA? Caso afirmativo, quais serão as novas atribuições e impactos esperados dessa alteração?

Encontra-se em análise, no MGI, proposta de decreto que altera a estrutura organizacional do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa). Tal proposta foi encaminhada ao MGI em 24 de janeiro de 2025, por meio do Oficio nº 58/2025/GAB-GM/GM-MAPA/MAPA e, dentre diversas outras medidas, solicita o fortalecimento organizacional do Inmet. A demanda busca, assim, transformar o Instituto, que hoje corresponde a uma unidade de nível de diretoria (cujo titular ocupa um cargo de nível 15), subordinada à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo, em uma unidade de nível de secretaria (cujo titular ocuparia um cargo de nível 17). Tal medida transformaria o Inmet em um órgão singular não mais subordinado a uma Secretaria e sim diretamente ao Ministro, além de aumentar significativamente sua estrutura de cargos e funções. Para além dessa medida, o Mapa solicita a incorporação de competências de pesquisa, desenvolvimento e inovação às competências existentes no Inmet.

Cabem algumas considerações acerca da análise técnica da demanda do Mapa, que ainda se encontra em andamento:

- a) a demanda engloba diversas reestruturações no âmbito do Mapa, com aumento do número de cargos e funções. A esse respeito, cumpre registrar que, conforme determinado pela Constituição Federal, em seu art. 61, a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica se dá por lei de iniciativa do Presidente da República.
- b) em havendo disponibilidade de cargos e funções, há que se considerar a análise global das demandas por fortalecimento de estruturas, avaliando-se as demandas do Mapa frente às demandas de outros órgãos e entidades, bem como às políticas e programas prioritários.
- c) No que tange à demanda pela reestruturação do Inmet, há que se considerar ainda:
- como a medida se insere na realidade da Administração Pública como um todo, avaliando-se também a realidade de outros Institutos que compõem as estruturas de outros Ministérios, como os institutos de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério da Defesa;
- como a medida impacta o funcionamento organizacional do Mapa, o fluxo de informações e as cadeias de comando, e como se insere nas regras, boas práticas e no arcabouço normativo relacionados

às medidas de estruturação organizacional;

- como a medida impacta outras frentes de atuação pública que produzem ou se utilizam de informações meteorológicas, como o monitoramento de desastres naturais e a defesa ambiental.

CONCLUSÃO: Respondida a questão relacionada às competências desta Diretoria, sugere-se encaminhamento da presente Nota Informativa ao Gabinete da Secretaria de Gestão e Inovação, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente

YANA DE FARIA

Gerente de Projeto

De acordo. Encaminhe-se à consideração do Secretário de Gestão e Inovação.

Documento assinado eletronicamente

MARCOS SANTOS KROLL

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Yana de Faria**, **Gerente de Projeto**, em 03/04/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Santos Kroll**, **Diretor(a)**, em 03/04/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 49683493 e o código CRC 0DDAE830.

Processo nº 18001.000631/2025-41.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais Assessoria

Nota Informativa SEI nº 12368/2025/MGI

INTERESSADO(S): GAB-1SECM.UT

ASSUNTO: Requerimento de informação - RIC 44/2025

OUESTÃO RELEVANTE:

- 1. A presente Nota Informativa tem como objetivo responder o Requerimento de Informação RIC nº 44/2025 (49484727), de autoria do Senhor Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES), que solicita "nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pela Excelentíssima Senhora Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, acerca da reestruturação do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) e do fortalecimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)." (49446457)
- 2. No referido RIC são elencadas as seguintes questões:
 - 1. Qual a situação atual do processo de reestruturação do Inmet? Existe previsão de transformação do Instituto em secretaria vinculada ao MAPA? Caso afirmativo, quais serão as novas atribuições e impactos esperados dessa alteração?
 - 2. Quais são as diretrizes do novo Planejamento Estratégico 2025-2031 do Inmet? Quais iniciativas concretas já foram implementadas ou estão em fase de execução?
 - 3. Como está sendo conduzida a incorporação dos 80 novos servidores selecionados pelo Concurso Público Nacional Unificado (CNU)? Quais funções e áreas serão prioritárias para esse novo contingente?
 - 4. De que forma a Portaria nº 752/2025, que aprova a Política de Inovação do Inmet, será implementada? Há previsão de novos investimentos e parcerias para a execução das diretrizes estabelecidas na portaria?
 - 5. Quais são as medidas previstas para o fortalecimento da Embrapa no contexto das discussões entre o MAPA e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)? Existem novos projetos de investimento ou modernização estruturados para a Embrapa?
 - 6. Qual o montante de recursos orçamentários previstos para a execução dessas medidas no exercício de 2025 e nos anos subsequentes?
- 3. Dessa forma, considerando as atribuições conferidas à esta SEST, nos termos do Decreto nº 12.102/2024, no tocante às questões 1 a 4, que tratam sobre o Inmet Instituto Nacional de Meteorologia, destacamos que por não tratar-se de empresa estatal federal, esta Sest não detém competências para responder.

4. No que diz respeito às questões relacionadas à EMBRAPA, a seguir são apresentadas as informações solicitadas

QUESTÃO 5

• Considerando o estatuído no decreto nº 12.102/2024, compete à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais estabelecer diretrizes e parâmetros de atuação sobre políticas de governança, por meio das quais contribui para o aumento da eficiência e da transparência das empresas estatais, observado o princípio da autonomia administrativa, nos termos do disposto nos art. 89 e art. 90 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Diversas medidas estão em andamento no sentido de robustecer e modernizar as empresas estatais federais com destaque para a criação do Programa de Governança e Modernização das Empresas Estatais - Inova, instituído pelo Decreto nº 12.303/2024, que visa fortalecer estruturas e capacidades do Poder Executivo federal e das empresas estatais federais, através da reformulação das estratégias de negócios das empresas e a capacitação contínua de profissionais, dentre outras medidas.

Além da instituição do Inova, destaca-se também a edição dos decretos nº 12.301 e nº 12.302, ambos de 09 de dezembro de 2024.

O primeiro dispõe sobre a aprovação de diretrizes e de estratégias relativas à governança corporativa nas empresas estatais federais e à administração das participações societárias da União.

O segundo institui o Sistema de Coordenação da Governança e da Supervisão Ministerial das Empresas Estatais Federais, que reúne todos os ministérios supervisores e todas as estatais em um sistema coordenado pela SEST/MGI, a fim de promover o alinhamento das diretrizes ao interesse público. O sistema possibilitará uma visão integrada da atuação das estatais e aprimoramento do processo decisório para as empresas, ministérios supervisores e conselheiros a fim de produzir mais coerência entre as estatais e as políticas públicas prioritárias do governo, assim como compartilhar boas práticas.

OUESTÃO 6

• O orçamento geral da Embrapa para o ano de 2025 está previsto no PLN 26/2024 do PLOA 2025, que foi votado no Congresso Nacional, na última semana, cujo valor global aprovado foi de R\$ 4,76 bilhões (incluindo as despesas obrigatórias com folha de pagamento e benefícios). Com o aumento do orçamento, será possível retomar uma carteira de projetos robusta que represente ainda mais resultados para toda a sociedade.

Naturalmente, para a manutenção da carteira atual de projetos de pesquisa em andamento, bem como para a abertura de novas chamadas que permitam à Embrapa avançar ainda mais em suas contribuições para a sustentabilidade da agricultura, a segurança alimentar da população, as transições energética e climática, e a inclusão socioprodutiva e digital no meio rural, mais esforços em captação de recursos deverão ser empreendidos. Estima-se que seriam necessários, no mínimo, mais R\$ 150 milhões por ano em recursos de custeio para atender plenamente essas demandas e obter resultados ainda mais significativos.

Na PLOA 2025 houve também a previsão de R\$ 168 milhões (orçamento 100% de investimento) para a execução dos compromissos assumidos pela Embrapa com o governo federal no âmbito específico do Projeto Especial do Novo PAC. Essas ações representam uma oportunidade para a modernização do parque laboratorial e campos experimentais da Empresa que se encontravam defasados nos últimos 17 anos.

CONCLUSÃO:

5. Encaminhe-se à ASPAR a presente nota informativa, com as respostas aos questionamentos feitos por meio do RIC nº 44/2025 (49484727).

Documento assinado eletronicamente

Elisa Oliveira Alves

Assessora

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR.

Documento assinado eletronicamente

Elisa Vieira Leonel

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Vieira Leonel**, **Secretário(a)**, em 09/04/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa de Oliveira Alves**, **Assessor(a)**, em 09/04/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 49717300 e o código CRC 785D3054.

Processo nº 18001.000631/2025-41.